



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.945, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 127.198,00, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela alínea “c”, do inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.418, de 21 de dezembro de 2021 - LOA 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 127.198,00 (cento e vinte e sete mil e cento e noventa e oito reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	275	01.002.009	60.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300	01.002.009	60.000,00
02.08.04.10.305.0010.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	721	01.055.046	2.198,00
02.09.01.08.122.0001.2055 - MANUT ATIV ADMINISTRATIVAS DA ASSISÊNCIA SOCIAL			
3390 30 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	361	01.000.002	3.000,00
02.13.01.04.122.0001.2072 - MANUTENÇÃO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO DEPTO. OBRAS			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	471	01.000.000	2.000,00
TOTAL			127.198,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.06.02.28.843.0000.0008 - ENCARGOS/AMORTIZAÇÕES S/ PARCELAMENTOS/OP. CRÉD.			
4690 71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	101	01.000.000	75.000,00
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	281	01.055.019	2.198,00
02.12.00.18.541.0016.2069 - MANUTENÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL RESÍDUOS SÓLIDOS			
3390 30 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	452	01.000.000	50.000,00
TOTAL			127.198,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 13 de setembro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal